



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º16/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

| <u>N.º do boletim de candidatura</u> | <u>Nome</u> | <u>N.º do boletim de candidatura</u> | <u>Nome</u> |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 75506 | KU HENG MEI | 74443 | SAM IN KEONG |
| 76335 | NG LAI LENG | 111439 | LONG SAO FONG |
| 77999 | WONG CHI SAN | 83024 | WONG SIO IN |
| 86395 | FOK IONG CHAN | 73865 | CHAN YEE TAT |
| 127546 | PEREIRA ALBERTINA | 103608 | LEI KENG FONG |
| 94965 | NG SIO PANG | 116808 | CHAO KUAI LIN |
| 82209 | CHUCK HOU IN | 89173 | SIT IENG |
| 68361 | TANG CHI FONG | 127593 | DA LUZ LEONG LUCIANO |
| 111253 | MUI IOK FAN | 77718 | SAM SAI KIT |
| 114217 | CHEANG TAI HONG | 72884 | LEONG IOK IENG |
| 87495 | CHEANG MAN WAI | 77928 | CHEONG KUOK IENG |
| 60156 | CHAN WENG CHEONG | 85360 | KONG IN |
| 90242 | CHEONG VENG NGA | 110887 | HO SAI KAM |
| 94112 | LOU KA WAI | 116302 | CHAN HOK KIN |
| 87633 | NG LAI SAN | 116820 | LEONG CHAO KENG |

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 7 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

16 de Janeiro de 2012